



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria-Executiva da Casa Civil

Secretaria de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04/2025/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00230.000257/2020-18

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E PASSAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO Nº 19/2021

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.814.860/0001-69, sediada no SOF Norte, Quadra 04, conjunto H, Lote 23/26, em Brasília – DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FABIANA FONTES FEIJÓ**, conforme atos constitutivos da empresa, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021, consoante consta do Processo nº 00230.000257/2020-18, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 19/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/06/2025 até 01/06/2026, nos termos do art. 57,

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor anual da contratação é de R\$ 21.996,35 (vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110001

Fonte de Recursos: 10000000000

Programa de Trabalho: 168492

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2025NE609

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REAJUSTE

4.1 Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sexta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos

FABIANA FONTES FEIJÓ

Esterilav Esterilização de Materiais Hospitalares Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana registrado(a) civilmente como Fabiana Fontes Feijo, Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 29/05/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6732607** e o código CRC **1CBF8188** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00230.000257/2020-18

SEI nº 6732607